

OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGACÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL.
SÃO LEOPOLDO, 26 DE OUTUBRO DE 2016.
SERVIDOR:
RODRIGO RIBEIRO TAVARES.
JUIZ: DIEGO DIEL BARTH.

SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL DE CURATELA
2ª VARA JUDICIAL
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO SUL.
NATUREZA: CURATELA
PROCESSO: 0671.12.0002245-0
(CNJ:0004903-95.2012.8.21.0067).
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
REQUERIDO: DIVINO VIEIRA E OUTROS.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): DIVINO VIEIRA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 24/08/2016.
LIMITES DA CURATELA: RELATIVAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA CURATELA: CID10: R54 E CID10: H54.1. PRAZO DA CURATELA: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): LUCIANA LOPES WEBER. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. SÃO LOURENÇO DO SUL, 25 DE OUTUBRO DE 2016.
SERVIDOR: ARIANA LOPES KOGLIN.
JUIZ: CLEBER FERNANDO CARDOSO PIRES.

SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL
VARA JUDICIAL
COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL
PRAZO DE: Vinte DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO: 129/1.11.0001620-9
(CNJ:0003423-27.2011.8.21.0129).
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL.
EXECUTADO: SUCESSÃO DE NOÉ PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) SUCESSÃO DE NOÉ PEREIRA DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.887,64 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS COM SETENTA E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ 30/11/2011 COM JUROS E MULTA DE MORAE E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 1207/2011, 1208/2011, 1209/2011 E 1210/2011, OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUIZ, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF).
SÃO PEDRO DO SUL,
26 DE OUTUBRO DE 2016.
SERVIDOR: GILMAR ROSA.
JUIZ: ANA PAULA DA SILVA TOLFO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO:
VARA JUDICIAL
COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL
PRAZO DE: Vinte DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 129/1.15.0000885-8
(CNJ:0001801-68.2015.8.21.0129).
AUTOR: CLAUDETE DE OLIVEIRA FLORES.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCrito.
IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO COM BENFEITORIAS, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 962,48 M², DESIGNADO COMO LOTES 02 E 04 DA QUADRA 253, LADO IPAR, NO QUARTEIRÃO INCOMPLETO FORMADO PELAS RUAS OSMAR ROBERTO LOPES, PEDRO M. DASILVA E RUAS PROJETADAS JOSÉ PAGLIARINI E RUA 04, RUA OSMAR ROBERTO DEBÚS, VILA GAÚCHA, DISTANTE 60 M DA RUA PEDRO M. DA SILVA, INCLUSIVE UMA CASA DE MORADIA, CONSTRUÍDA EM MADEIRA COM 67 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM AS SEGUINTEs CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, NA EXTENSÃO DE 19 M COM A RUA OSMAR ROBERTO DEBÚS, ONDE FAZ FRENTE; AO SUL, NA EXTENSÃO DE 19,50 M COM A PROPRIEDADE DE OLÍVIO ANTONINI; AO LESTE, NA EXTENSÃO DE 50 M COM PROPRIEDADE DE MARINO MARIANO MERCEDES E/OU BELMIRA ROCHA MARINO E AO OESTE; NA EXTENSÃO DE 50 M COM TERRENO DE ARI ITAMAR DE VARGAS E/OU MARIA INÉS SOARES.". PRAZO DE QUINZE DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
SÃO PEDRO DO SUL,
26 DE OUTUBRO DE 2016.
SERVIDOR: GILMAR ROSA.
JUIZ: ANA PAULA DA SILVA TOLFO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL
PRAZO DE: 20 (Vinte) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 129/1.15.0000170-5
(CNJ:000259-15.2015.8.21.0129).
AUTOR: JACI CAVALHEIRO DA SILVA.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCrito. IMÓVEL: "UMA CASA DE ALVENARIA, COM 48,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, A QUAL POSSUI O NÚMERO 390 DA RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, E O RESPECTIVO TERRENO URBANO, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 1.390,50 M² (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO ACRENTOS DECÍMETROS QUADRADOS), DESIGNADO CADASTRALMENTE COMO SENDO O LOTE 11 DA QUADRA 263, SITUADO NESTA, NA RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, LADO DOS NÚMEROS PARES, DISTANTE 117,00 METROS DA ESQUINA COM A RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO, NO QUARTEIRÃO CIRCUNDADO PELAS RUAS: ALBERTO SANTOS DUMONT, GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO, PEDRO CANABARRO E PEDRO M. SILVA (PROJETADA), COM AS SEGUINTEs DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: AO NORDESTE, NA EXTENSÃO DE 27,50 METROS, POR UMA SANGA, COM TERRENO DE ALFREDO CEZAR SOARES, AO SUDESTE, NA EXTENSÃO DE 59,10METROS, COM A RUA PEDRO M. SILVA; E AO NOROESTE, NA EXTENSÃO DE 58,00 METROS, COM TERRENO DA SUCESSÃO DE ORVAL RIBEIRO DUTRA. (PROJETADA) UMA CASA DE ALVENARIA, MEDINDO 5,00 MDE FRENTe POR 9,60 M DE FRENTe A FUNDOS, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 48,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.". PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
SÃO PEDRO DO SUL, 25 DE OUTUBRO DE 2016.
SERVIDOR: GUILHERME BRANDOLT GIBICOSKI, ESCRIVÃO.
JUIZA: DRA. ANA PAULA DA SILVA TOLFO.

SAPIRANGA

EDITAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SAPIRANGA
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO - TRIBUTÁRIA ESTADUAL
PROCESSO: 132/1.08.0008945-7
(CNJ:0089451-91.2008.8.21.0132).
EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
EXECUTADO: VANILDA ANTONOV DE MOURA SEIFERT ME. OBJETO: DECRETADA A INDISPONIBILIDADE PATRIMONIAL DE BENS E DIREITOS, PRESENTES E FUTUROS DA EXECUTADA VANILDA ANTONOV DE MOURA SEIFERT ME (CNPJ 02.476.049/0001-40) NA FORMA DO ART. 185-A DO CTN. VALOR DA DÍVIDA: R\$176.695,24 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E Vinte E QUATRO CENTAVOS).
SAPIRANGA, 26 DE OUTUBRO DE 2016.
SERVIDOR: DIOGO CAON FRANÇA.
JUIZ: JORGE ALBERTO SILVEIRA BORGES.

SAPUCAIA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL
PRAZO DE: 20 DIAS.
NATUREZA: COBRANÇA
PROCESSO: 035/1.12.0006635-1
(CNJ:0014703-49.2012.8.21.0035).
AUTOR: JOÃO SOARES GARCIA.
RÉU: RAUL BRUNO KUCNER.
OBJETO: CITAÇÃO DE RAUL BRUNO KUCNER, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
SAPUCAIA DO SUL, 26 DE OUTUBRO DE 2016.
SERVIDOR: ANA PAULA FONSECA.
JUIZ: LUCIANE DI DOMENICO HAAS.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
2ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 035/2.10.0005250-8
(CNJ:0052502-97.2010.8.21.0035).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ADRIANO DA SILVA.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) ADRIANO DA SILVA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 155, § 4, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ART. 14, II DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1996, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUIZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITuíDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
SAPUCAIA DO SUL, 26 DE OUTUBRO DE 2016.
SERVIDOR: FRANCINE VILLAR.
JUIZ: JAQUELINE HOFLER.

SARANDI

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 99, DA LEI 11.101/2005
VARA JUDICIAL - COMARCA DE SARANDI
NATUREZA: PEDIDO DE FALÊNCIA.
PROCESSO: 069/1.09.0001312-2
(CNJ:0013121-14.2009.8.21.0069).
AUTOR: SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
RÉU: MASSA FALIDA ELETROLAR SARANDI LTDA.
OBJETO: A JUIZA DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SARANDI FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE FOI DECRETADA A FALÊNCIA DA EMPRESA ACIMA REFERIDA, COM FULCRO NO ART. 94, INCISO I, DA LRF, DECLARANDO ABERTA A MESMA NA DATA DE 20/05/2011. DECLARA COMO TERMO LEGAL A DATA DE 06/09/2008, CORRESPONDENTE AO NONAGÉSIMO (90º) DIA ANTERIOR À DATA DO PRIMEIRO PROTESTO, NA FORMA DO ART. 99, INC. II, DA LRF. FIXA O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA HABILITAÇÃO DOS CREDORES, NA FORMA DO ARTIGO 7º, § 1º, C/C ART. 99, INC. IV, AMBOS DA ATUAL LEI DE FALÊNCIAS, QUE DEVEM SER APRESENTADAS DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. RAFAEL BRIZOLA MARQUES, OAB/RS 76.787, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL NA RUA INDEPENDÊNCIA, N. 800, 4º ANDAR, PASSO FUNDO/RS, E-MAIL: R_BRIZOLA@YAHOO.COM.BR, FONES: (51) 3311-1428, (51) 3311-1231. SUSPENDE AS EXECUÇÕES EXISTENTES CONTRA A DEVEDORA, INCLUSIVE ÀS ATINENTES AOS EVENTUAIS SÓCIOS SOLIDÁRIOS PORVENTURA EXISTENTES, EXCETO AS COM DATAS DE LICITAÇÕES JA DESIGNADAS, OU AQUELAS ONDE HOUVE CONCURSO DE LITISCONSORTES PASSIVOS, QUE PROSSEGUIRÃO QUANTO A ESTES, BEM COMO OS EXECUTIVOS FISCAIS E AÇÕES QUE DEMANDAREM POR QUANTIAS ILÍQUIDAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 6º C/C O ART. 99, V, AMBOS DA ATUAL LEI DE QREBA. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III, DA LRF) DA FALIDA PRESS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.: INSS/FGTS: R\$ 2.275.196,28; TRIBUTOS ESTADUAIS: R\$ 1.730.755,25; TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 1.488.410,22; RECEITA FEDERAL R\$ 53.184,87. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI, DA LRF): INDUSTRIA DE PRODUTOS DE MADEIRA R\$ 10.532,74; ALCAST DO BRASIL LTDA. R\$ 4.785,00; ALEXANDRO DELIAS OXLEY R\$ 386,34; ANC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. R\$ 8.952,00; ANODILAR INDUSTRIA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. R\$ 352,50; ARMAZEN DO LAR R\$ 63.515,49; ARMELINDO ORTIZ DE OLIVEIRA R\$ 438,03; ARTECLASSE INDUSTRIA MOVEIS LTDA. R\$ 8.218,60; ARTELY MOVEIS LTDA. R\$ 71.156,36; ARTESANO MOVEIS E DECORAÇÕES R\$ 2.910,64; AUGUSTUS TRANSPORTES LTDA. R\$ 27.500,00; BANCO DO BRASIL S/A R\$ 245.291,04; BANCO PAULISTA - CONTA 76230-2 R\$ 1.185.142,96; BAUER EMBALAGENS LTDA. R\$ 2.058,41; BCP S/A CLARO CELULARES R\$ 48.949,17; BIANCHI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 39.627,05; BICICLETAS MONARK R\$ 6.463,64; BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. R\$ 1.045,97; BRASTEMPA DA AMAZÔNIA S/A R\$ 6.134,77; CALAARI MOVEIS LTDA. R\$ 11.877,48; CANAÁ INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA. R\$ 423,21; CASTELO INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA. R\$ 2.680,13; CCE S/A R\$ 445.116,94; CL MOVEIS R\$ 3.967,00; COMBRAS COMERCIO E INDUSTRIA DO BRASIL S/A R\$ 171.656,00; COMPOARTE ARTEFATOS DE ARAME LTDA. R\$ 2.200,00; CONNECTIMPORT - IND. COM. E IMPORT. DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. R\$ 62.098,96; CONTINENTAL 2001 R\$ 51.443,61; DECORPIAS INDUSTRIA DE PIAS LTDA. R\$ 2.308,45; DEMOBILE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. R\$ 72.499,94; DIGIBRAS INDUSTRIAL DO BRASIL S/A R\$ 16.010,00; DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$ 12.909,20; E&A PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA. R\$ 450,00; E.R.M. ESTOFADOS LTDA. R\$ 327,00; EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA. R\$ 14.800,00; ESTOFADOS HELLEN LTDA. R\$ 4.550,00; ESTOFADOS SULANDES LTDA. R\$ 12.186,69; EUROAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. R\$ 69.229,28; FLEXPELLE - INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA. R\$ 14.012,79; FUJIFILM DA AMAZÔNIA R\$ 29.926,79; GALZERANO INDUSTRIA DE CARRINHOS E BERÇOS LTDA. R\$ 1.852,63; GARTHEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA. R\$ 35.654,10; GAZIN COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. R\$ 138.969,83; GLOBAL TECH IMPORTAÇÃO LTDA. R\$ 16.213,56; GLOBEX UTILIDADES S.A. - PONTO FRIOS R\$ 29.605,84; GRAFICAE EDITORA TRÊS DE MAIO LTDA. R\$ 1.343,00; HABITARE ESTOFADOS LTDA. R\$ 127.798,47; HIDRO INDUSTRIAL LTDA. R\$ 11.968,90; HYATD COMERCIO LTDA. R\$ 17.587,76; INDUSTRIA DE FOGOES CLARISSE R\$ 104.356,26; INDUSTRIA DE MOVEIS ESTOFADOS GIROBEL LTDA. R\$ 1.425,00; INDUSTRIA DE MOVEIS ESTILO LTDA. R\$ 2.466,19; INDUSTRIA DE MOVEIS MOVELAR R\$ 97.374,70; INDUSTRIA E COMERCIO DE BARRACAS CAPRI LTDA. R\$ 21.059,65; INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HENN LTDA. R\$ 41.149,49; INDUSTRIA DE MOVEIS J. M. BARRETO LTDA. R\$ 12.180,00; INDEKES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS R\$ 6.341,65; INDUSTRIA DE MOVEIS QUADRI LTDA. R\$ 146.987,02; INDUSTRIA DE MOVEIS NOTÁVEL LTDA. R\$ 580,11; IRMAOS FISCHER INDUSTRIA E COMERCIO R\$ 22.388,00; ITALINEA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. R\$ 96.485,33; J.L. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA. R\$ 1.818,00; J. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA. R\$ 1.401,32; KATIVA INDUSTRIA DE MOVEIS TUBULARES LTDA. R\$ 26.810,67; KIDASEN - INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA. R\$ 3.754,19; KIN DO BRASIL LTDA. R\$ 137.223,74; L. MARQUINI & CIA LTDA. R\$ 1.253,00; LAVOR WASH DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. R\$ 10.812,33; LUIZ CARLOS DE LIMA R\$ 1.096,64; MABE ITU ELETRODOMÉSTICOS S/A R\$ 1.617,47; MACROTOP INDUSTRIA E COMERCIO

ELETROSSERRAS LTDA. R\$ 4.290,00; MADEIREIRA HERVAL LTDA. R\$ 50.258,15; MADESA S/A INDUSTRIA DE MOVEIS R\$ 8.701,24; MADETAL MOVEIS LTDA. R\$ 64,52; MADSON ELETROMETALURGICA R\$ 766,82; MANNES INDUSTRIA E COM. DE COLCHOES R\$ 177.866,28; MAPFRE SEGUROS S/A R\$ 20.732,87; MARTAU S.A. INDUSTRIA E COMERCIO R\$ 741,00; MASTERFRIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO R\$ 44.053,22; MAXILIFE COMERCIO DE PRODUTOS SAUDE E BELEZA R\$ 832,58; MD MOVEIS LTDA. R\$ 10.979,32; METALNobre - INDUSTRIA METALURGICA LTDA. R\$ 28.219,58; METALURGICA HENRIQUE WANKE S.A. R\$ 30.848,70; METALURGICA MONTE CASTELO LTDA. R\$ 61.961,17; METALURGICA SIMONAGGIO LTDA. R\$ 5.340,54; METALURGICA VENANCIO LTDA. R\$ 1.708, MODULQUE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA. R\$ 1.867,80; MOVEIS CARRARO R\$ 234.406,85; MOVEIS DALLA COSTA LTDA. R\$ 114.459,36; MOVEIS KAPPESBERG INDUSTRIA DE MOVEIS R\$ 122.028,25; MOVEIS SUL INDUSTRIA E COMERCIO R\$ 138.441,05; MULLER FOGOES LTDA. R\$ 50.133,69; MULTIMOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. R\$ 125,39; MULTIVISÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$ 4.933,95; NARDELLI INDUSTRIA LTDA. R\$ 14.952,00; NEOPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA. R\$ 33,00; PEALE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. R\$ 214,11; PIETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. R\$ 3.214,72; PINARELO E CIA LTDA. R\$ 609,60; PLANEJADOS GAIGUER & TUDINO LTDA. R\$ 4.071,31; PORTILINHA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. R\$ 1.628,00; POSITIVO INFORMATICA S.A. R\$ 37.123,00; PR CENTURY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS R\$ 62.350,00; REALSAT COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. R\$ 3.825,00; RENAR MOVEIS LTDA. R\$ 850,34; RENOSUL VEICULOS LTDA. R\$ 2.315,62; RIMO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO R\$ 8.472,00; RUMICAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA. R\$ 319,24; ROSEMILE GODOV BARELLA R\$ 3.002,94; SAT BRAS INDUSTRIA ELETROONICA DA AMAZONIA R\$ 193.080,00; SAVONA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS R\$ 9.334,60; SEDNA ELETRODOMESTICOS TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO R\$ 15.391,20; SEVERINO TOLOTTI R\$ 12.200,00; SIMBAL LTDA. R\$ 7.216,66; SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI R\$ 58.058,75; SOMOPAR SOCIEDADE MOVELEIRA PARANAENSE LTDA. R\$ 5.600,00; SONHAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. R\$ 2.719,87; SUN GUIDER INC. E COMERCIO EXTERIOR LTDA. R\$ 17.397,44; TAPETES SÃO CARLOS R\$ 1.405,00; TERMOLAR S.A. R\$ 1.873,18; TESCAL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. R\$ 7.524,30; TORNO MOVEIS LTDA. R\$ 4.896,00; TRAMONTINA R\$ 1.028,12; UNIBANCO ADMINISTRAÇÃO R\$ 53.485,62; UNITED ELETRIC APPLIANCES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$ 95.539,74; VIOLOES ROOS LTDA. R\$ 6.040,00; WALTER MULLER R\$ 43.563,61; WHIRLPOOL S.A. R\$ 260.728,36. SARANDI, 26 DE OUTUBRO DE 201